



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 03/10/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 25

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Ferreira** – pretende falar sobre o seguinte: Grupo Empresarial e Proc.ºs n.ºs 160/22 e 88/22.
2. **Sr. Manuel da Silva Ferreira** – pretende falar sobre o seguinte: ponto de situação do projeto n.º 316/21, que deu entrada em 06/12/2021.
3. **Sr. Mário Mendes** – pretende falar sobre o seguinte: PC 218/21 – Maneiras e Motivos, Lda
4. **Sr. Rui Rainho** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 284/21, em nome de Amorobras, Lda
5. **Sr. Manuel Duarte, cabeça de casal da herança de Joaquim Duarte, e Sr. Tiago Benedetti** – pretendem falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 1/21, em nome de herança de Joaquim Duarte.
6. **Sr. Vítor Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 93/22, em nome de Brisas Simétricas, Lda

7. **Sr.ª Cátia Santos** – pretende falar sobre o seguinte:
 - Habitação Social;
 - Apoios sociais que passaram para os municípios, nomeadamente apoios às rendas e medicação;
 - Cemitério (pagamento das prestações).
8. **Sr. Hugo Gonçalo do Rosário Santos** – pretende falar sobre as escolas.
9. **Sr.ª Mónica Santos** – pretende falar sobre o seguinte: resposta aos mails enviados ao Sr. Presidente e Vereadores.
10. **Sr.ª Micaela Santos** – pretende falar sobre o seguinte: todos os assuntos pendentes inerentes à transição e integração dos alunos do 4º ano da João Beare na Nery Capucho.
11. **Sr. Ernesto Silva** – pretende falar sobre o seguinte: ligação dos esgotos na Travessa dos Pimentas e ligação à Rua Nova da Ponte.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. Proposta de abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Vieira de Leiria – Cedência de 20,46m² de terreno integrado na herança aberta por óbito de Albino Felicidade Guerra
3. Deliberação de 19 de Julho de 2022 que aprovou o protocolo parceria entre o Município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023 – proposta de declaração de nulidade

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 23 de setembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 17.369.201,31€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 12 /2022. Adenda ao contrato n.º 108/2022
6. P.A. N.º 2/2021-AP/DQV – “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho da Marinha Grande”. Liberação de caução.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Afetação de fundo de caixa no valor de €50,00€ (cinquenta euros) ao trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra.
8. Isenção do pagamento de taxas
9. Ratificação do despacho n.º 377/2022 – Isenção de taxas Clube Automóvel da Marinha Grande.
10. Ratificação do despacho n.º 376/2022 – Isenção de taxas Clube Caça e Pesca da Vieira.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

11. E/9173/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
12. Req.º nº 889/21, datado de 28/10/2021 - Proc.º nº 60/04, datado de 20/01/2004 – Ilídio Pedro Rodrigues, Ld.ª. Retificação
13. Req.º nº 701/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º nº 419/18, datado de 03/10/2018 – RIFARTA – Construção Civil, Ld.ª. Receção provisória

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sport Império Marinhense – 7 e 8 de outubro.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

15. Projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social - Consulta pública



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. António Ferreira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Grupo Empresarial e Proc.ºs n.ºs 160/22 e 88/22.
O munícipe não compareceu.
2. **Sr. Manuel da Silva Ferreira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ponto de situação do projeto n.º 316/21, que deu entrada em 06/12/2021.
O munícipe desistiu da inscrição.
3. **Sr. Mário Mendes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 218/21 – Maneiras e Motivos, Ldª
O munícipe desistiu da inscrição.
4. **Sr. Rui Rainho** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 284/21, em nome de Amorobras, Ldª
O munícipe desistiu da inscrição.
5. **Sr. Manuel Duarte, cabeça de casal da herança de Joaquim Duarte, e Sr. Tiago Benedetti** – inscreveram-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 1/21, em nome de herança de Joaquim Duarte.
Os municípios não compareceram.
6. **Sr. Vítor Sousa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 93/22, em nome de Brisas Simétricas, Ldª
O munícipe não compareceu.
7. **Sr.ª Cátia Santos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte:
 - Habitação Social;
 - Apoios sociais que passaram para os municípios, nomeadamente apoios às rendas e medicação;
 - Cemitério (pagamento das prestações).

A munícipe disse que ficou viúva em 2019, o marido foi sepultado em Casal Galego, quis comprar a sepultura, disseram-lhe que podia pagar em prestações, mas não consegue pagar 125€/mês. Continua a querer comprar, mas não consegue pagar tanto por mês, uma vez que é sozinha e com dois filhos.

Referiu ainda que há dois meses que está à espera do apoio para a compra de óculos de um dos filhos, que antes era tratado na Santa Casa e agora é na Câmara. Quando será pago o apoio?

Tem 3 meses de renda em atraso, precisa de apoio. Em relação à habitação social, sabe que terá de esperar pelo concurso.

- 8. Sr. Hugo Gonçalo do Rosário Santos** – inscreveu-se para falar sobre as escolas.
Disse que quer deixar uma palavra de apreço à Sr.ª Vereadora, na sequência da reunião com os pais em que foram prestados os esclarecimentos sobre as AAF's e CAF's.
Contudo, dada a gravidade da situação, entende que merecia que o Sr. Presidente estivesse presente.
Referiu ainda que todas as escolas tiveram natação, mas na quinta-feira a escola de Picassinos, que é a escola do seu filho, não teve e não sabem por que razão o autocarro não apareceu. Pretende saber qual a razão para o serviço não ter sido prestado.
- 9. Sr.ª Mónica Santos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: resposta aos mails enviados ao Sr. Presidente e Vereadores.
Está aqui presente para pedir resposta aos e-mails que tem enviado ao Sr. Presidente e Vereadores. Até agora só recebeu uma resposta automática a confirmar a receção.
Referiu que pediu uma reunião com o Sr. Presidente, disseram-lhe que tem de aguardar pela agenda do Presidente, por isso quer ter a certeza de que os e-mails chegaram onde tinham de chegar.
- 10. Sr.ª Micaela Santos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: todos os assuntos pendentes inerentes à transição e integração dos alunos do 4º ano da João Beare na Nery Capucho.
A munícipe desistiu da inscrição.
- 11. Sr. Ernesto Silva** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ligação dos esgotos na Travessa dos Pimentas e ligação à Rua Nova da Ponte.
Referiu que o assunto da ligação das fossas da Travessa dos Pimentas ao esgoto público é antigo, e desde 2014 que aqui o vem apresentar.
Quer saber se já houve alteração da situação, com a continuação do saneamento nesta zona – parte da Travessa dos Pimentas e Rua Nova da Ponte, onde há moradias novas.
Terminou referindo que constatou que agora os assuntos abordados pelos municípios são diferentes de antigamente, provavelmente devido às dificuldades económicas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores, para responderem aos munícipes, de acordo com as respetivas áreas.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- Sr. Ernesto Silva – desconhece a situação da Travessa dos Pimentas, e se há ou não saneamento. Vai verificar a situação com os serviços e depois dar-lhe-á um sentido de resposta.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro saudou as intervenções dos munícipes que aqui vieram hoje e respondeu o seguinte:

- Sr.ª Cátia Santos – as ajudas para os óculos passam pela área da saúde, só que o processo não é fácil, pois tem de ir primeiro a uma consulta a Lisboa.
Em relação aos apoios para a renda de casa, trata-se de um apoio eventual, para cujo enquadramento vem hoje a esta reunião o respetivo regulamento.
A sua situação está identificada pelos serviços sociais da Santa Casa, reúne os requisitos e por isso irá ser enquadrada neste regulamento.
- Sr. Hugo Santos – tem indicação que houve problemas com transporte na quarta e quinta-feira, com os serviços que a TUMG contratou. Já pediu explicações, a situação vai ser resolvida, e sabe que aconteceu em mais do que uma escola.
- Sr.ª Mónica Santos – só teve informação de um e-mail de setembro. Não é possível vender-lhe a casa diretamente, por falecimento do seu pai, que era o arrendatário.
A Câmara ainda não decidiu se vai ou não vender, porque necessita de alojar pessoas que estão em lista de espera.
Depois vai falar com a munícipe em particular, para não detalhar em público o processo pessoal.

O Sr. Presidente referiu que é mais fácil os assuntos serem tratados por quem está mais por dentro deles, daí ter dado a palavra aos Srs. Vereadores, mas acrescentou ainda o seguinte:

- D. Cátia – já percebeu que o assunto vai ser resolvido, embora com algum atraso.
- Sr. Hugo – espera que a situação da piscina se resolva e que tenha sido pontual.
- D. Mónica – o assunto foi encaminhado e está a ser tratado.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Informou que hoje terá de sair da reunião às 17:15 horas para ir buscar a sua filha porque não há AAAF's na escola.
- Questionou como vão ficar o desporto escolar, a psicomotricidade e a dinamização das bibliotecas escolares?

- Esteve na reunião em que a Sr.ª Vereadora deu explicações aos pais. É de louvar, também lamenta a falta do Sr. Presidente, mas esta situação não fica resolvida.
- Também está preocupada com os transportes escolares.
Uma mãe viu o filho transferido da João Beare para a Escola Nery Capucho e foi-lhe garantido que havia transporte, mas agora verificou-se que ele era o único a precisar de transporte e a escola informou que não vão fazer só para uma pessoa.
Agora vai a pé, mas vem aí o inverno e terá de se resolver o problema desta mãe.
- Escola de Picassinos – fizeram uma carta à Sr.ª Vereadora, que respondeu hoje, mas o intuito era serem envolvidas no assunto.
Não faz sentido deslocar os alunos da Escola da Pedrulheira para a Escola Nery Capucho.
Não seria mais lógico deslocar os alunos para a Escola de Picassinos, para as AAAF's e CAF's, que é uma escola primária, do que levá-los para uma escola de 2.º e 3.º ciclo?
- Escola das Trutas – o horário é até às 17:00 horas ou também é até às 17:30 horas?
- Teatro à Solta – esteve a assistir à peça sobre o vidro, e quer publicamente dar os parabéns ao grupo, e sugerir que para além do previsto para a apresentação às escolas, seja também exibida no Teatro Stephens, em horário nobre, para todos os marinhenses.
- O Sindicato Vidreiro lançou um livro sobre o 18 de Janeiro. É um livro documental, que deve ser amplamente divulgado.
- Recursos Humanos do Município – há cerca de um ano o Sr. Presidente convidou todos para uma reunião na Casa da Cultura. Passado quase um ano gostaria de saber qual o ponto de situação atual sobre:
 - Reativação da Casa de Pessoal
 - SIADAP atualizado
 - Reuniões regulares com os RH da Câmara.
- FEIS – como está o estudo para as instalações?
- Mercado – as luzes desligam-se às 13:00 horas, e o Vereador disse que está no regulamento. Pede que seja alterado.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Propôs à autarquia a aquisição de um número generoso do livro do Sindicato Vidreiro, para as nossas bibliotecas e para oferta às pessoas de fora que visitam o concelho.
- Lamentou a resposta dada ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria pelo Sr. Presidente da Câmara. Não se revê nessa resposta sobre a ARU de Vieira de Leiria, que até considera deselegante para com o Sr. Presidente da Junta. Estes territórios da Vieira também fazem parte do concelho e não devem ser menorizados.

- Rallye Vidreiro – realiza-se este fim de semana, e chegou-lhe a informação que a Câmara contratou o cantor João Pedro Pais, por ajuste direto, no valor de 36.500€. Esteve a ver o processo e parece-lhe que deve haver alguma contenção nos gastos, pois considera um valor exagerado quando há aqui pessoas a pedir apoios. Noutros municípios não foram pagos estes valores, foi consultar, e estranha que no judo já cá tenha vindo também este cantor.
- Lamenta que o Sr. Presidente não tenha querido agendar na ordem de trabalhos da reunião de hoje a proposta das Vereadoras da CDU sobre a revogação da deliberação dos valores da comparticipação dos pais na alimentação escolar. Há uma necessidade imperiosa de se discutir este assunto a esta mesa, assim como a questão dos serviços das AAAF's e CAF's. Quando disse que a CMMG estava a fomentar o despedimento de pessoas, referia-se ao facto de não adjudicar os serviços.
Lamenta:
 - Que o Sr. Presidente não tenha feito incluir a proposta na agenda da reunião;
 - Que não se tenha dignado dar um telefonema sobre a razão da não inclusão do assunto. Foi ela quem teve de perguntar ao ver a não inclusão do assunto, e então o Sr. Presidente disse que aguarda um parecer da CCDR. Não concorda com esta posição, que lhe parece uma atitude pouco democrática.
- Enalteceu a intervenção dos munícipes.
- Solidarizou-se com a munícipe que pede a redução das taxas, que a CDU pede há vários anos, ou então que se permita o pagamento em mais prestações.
- Também lamenta a não presença do Sr. Presidente na reunião dos pais, tendo enviado a Vereadora para dar “o corpo às balas”.
- Por último, pediu um relatório escrito da visita do Sr. Presidente da Câmara a Paris.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- ARU da Vieira – na sequência da Moção aprovada na Assembleia de Freguesia na passada quinta-feira, quer reiterar ao Sr. Presidente da Câmara o pedido para desenvolver o mais célere possível o início deste processo.
- Risco de incêndio nos próximos 3 dias – deixa o alerta.
- Limpeza de terrenos – foram enviadas 345 notificações aos proprietários, com uma taxa de cumprimento de 91%.
Já se iniciaram as posses administrativas dos terrenos que não o fizeram, e fazem-se já as limpezas coercivas, que irão ser pagas pelos proprietários.
- Na última Assembleia Municipal foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho da Marinha Grande, e só falta a publicação no Diário da República para que o processo esteja concluído.
Foi um processo longo, que envolveu os serviços da Câmara e várias entidades, nomeadamente o ICNF.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Informou que entrou mais tarde na reunião porque esteve presente num evento que está a decorrer na Casa da Cultura, que assinala o Dia Internacional do Idoso. Apesar deste dia se celebrar anualmente a 1 de outubro, a Câmara Municipal comemorou-o hoje, com um espetáculo dirigido à população sénior do concelho, e de onde veio agora.
Seguidamente fez um breve historial sobre a comemoração deste dia, e divulgou a iniciativa, que abrange o seguinte:
 - 14h00 – Receção às Associações/População Sénior;
 - 14h30 – Atuação do Coro da Tertúlia dos Anos de Ouro;
 - 15h00 – Espetáculo – “Musicól – Um Brufen, um clister e uma música no coração”, que foi criado para este evento, de forma a celebrar e dignificar o processo de envelhecimento ativo. Será um momento de muita interação com o público;
 - 16h30 – Demonstração do Projeto Avós(z) do Judo;
 - 17h00 - Encerramento.
- Vacinação Covid – quis deixar o seguinte esclarecimento: agora decorre a vacinação para os + de 65 anos, paralelamente com a vacina da gripe. As pessoas com – de 65 anos têm de aguardar que sejam chamadas.
Esta informação vai ser colocada na página do Município.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

- Mercado – é verdade que se vai alterar o regulamento, e todos os contributos são válidos. O assunto virá aqui à reunião.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Sobre as AAAF's e CAF's nada mais tem a acrescentar ao que já disse.
- Em relação ao transporte de um só aluno referiu que não tem essa informação, mas a Vereadora já lhe deu os dados e vai verificar.
- Escola da Pedrulheira – no início do ano letivo havia 45 inscrições, o que ultrapassava o número para o apoio. Como na Nery havia menos alunos, estes seriam transportados para a Nery e abria-se mais uma sala.
- Picassinos não tem nada a ver com esta situação. Só não há uma sala aqui porque só há nos serviços 3 inscrições e não o número que as Vereadoras dizem. Para abrir outra sala tem de haver inscrições.

Seguiu-se a discussão deste assunto com as Vereadoras da CDU.

- Reativação da Casa do Pessoal – ainda não foi aprofundado o assunto porque não tem sido fácil encontrar pessoas para a direção.
A Câmara não quer a extinção da Casa de Pessoal.
- SIADAP – está a ser estruturado de acordo com a lei na formalização dos objetivos, e espera que até final deste ano se regularize o ano anterior, o que não vai ser difícil, porque não houve objetivos.
- FEIS – espera que o estudo esteja finalizado até ao fim de dezembro.
- Questão da Vereadora Lara sobre as atividades – vai ver se se podem enquadrar com a empresa que irá ter as AAAF's e CAF's.
- Escola das Trutas até às 17:30 horas – não tem reporte do contrário, recentemente reforçou-se a equipa da limpeza, e espera que as AEC's se iniciem no próximo dia 10.
- Cultura – referiu que hoje irá partilhar um texto sobre o teatro.
- Livro do Sindicato – informou que a Câmara já apoiou a edição por via do apoio. A aquisição, por regra, é de 50 exemplares. Se houver necessidade, adquirem-se mais.
- Microterritórios – foi esta a expressão utilizada por si e com significado contrário ao que a Vereadora Alexandra entendeu, porque tem de haver, dentro da variante cultural do concelho, variantes diferentes, porque os públicos também são específicos.
- Cantor João Pedro Pais – é verdade que os valores são diferentes, porque aqui está o concerto e todas as demais despesas.
- Situação de desemprego com as AAAF's e CAF's – também está preocupada, mas espera que a entidade que ganhar o concurso venha a recorrer a essas pessoas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra** pediu a programação até final do ano na Casa da Cultura.

A **Sr.ª Vereadora** respondeu que vai enviar.

- Seguidamente a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** leu uma nota sobre as Jornadas Europeias do Património, que decorreram de 23 a 25 de setembro, no âmbito do Ano Internacional do Vidro.
Estas Jornadas foram uma iniciativa conjunta do Conselho da Europa e da Comissão Europeia, às quais a Câmara Municipal da Marinha Grande se associou, com o objetivo de divulgar o património da Marinha Grande.
Abrangeram diversas atividades, que incluíram entradas gratuitas nos museus, visita guiada ao património vidreiro, apresentação de livro, workshop de teatro para crianças e visitas encenadas. A participação foi gratuita.

O Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:

- Falou também sobre a cultura, e especificamente sobre o teatro e as companhias da Marinha Grande, SOM – Sport Operário Marinhense e SIM – Sport Império Marinhense.
A companhia “Teatro à Solta” é uma companhia jovem, que a Câmara tem apoiado e incentivado.

- FEIS – o estudo está a decorrer, neste momento está na fase de ouvir as pessoas, para saber o que pensam que possa vir a ser a FEIS. É uma fase importante.
- Moção da Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria – o que disse na Assembleia Municipal repete aqui, tal como o fez numa reunião anterior: a ARU só avança quando os técnicos da autarquia terminarem os trabalhos de revisão do PDM.
- O Sr. Presidente da Junta disse que no GTL de Vieira de Leiria já foi feito um levantamento habitacional, e lembrou ainda que a lei da ARU é de 2012. A verdade é que nessa altura a governação era do PS e podiam tê-lo feito. Não fizeram, mas agora virem com esta pressa, não compreende. Disse isso mesmo ao Presidente Álvaro, vai-se fazer com toda a certeza, e até gostaria também de ter uma ARU para S. Pedro de Moel.
- Freguesia da Moita – não pretende minorizar a freguesia, antes pelo contrário.
- Em relação à freguesia de Vieira de Leiria, nomeadamente a Praia da Vieira, volta a repetir o que foi dito, foi o melhor ano de sempre para as pessoas que trabalham no turismo.
- Não incluiu a proposta das Vereadoras da CDU porque tem dúvidas. Por isso aguarda um pedido de parecer que foi feito. O assunto não necessita de uma decisão imediata porque neste momento a comparticipação das AAAF's e CAF's está suspensa, e aquilo que a CCDR disser é o que será feito.
- Finalmente foi aprovado o Plano Contra Incêndios, que começou no início deste mandato. Foi um processo longo, em que participou com o Vereador Fragoso.
- Viagem a Paris – entende que se deve dar conta destas viagens, feitas em representação. Tratou-se de um salão de imobiliário e turismo, da CIMRL, que pagava as despesas, e foi em representação da Câmara Municipal e também da CIMRL, à qual pertence. Foi uma boa iniciativa e foi contactado por alguns marinhenses que se lhe dirigiram.
- Dia do Idoso – é o Presidente da Câmara, mas tem o espírito de delegar as responsabilidades em quem tem as áreas. Neste Dia do Idoso delegou na Vereadora Laura Baridó, que esteve lá, a representar todo o executivo, e bem. Amanhã também não vai estar na Base Aérea, onde irá o Vereador Fragoso e a Vereadora Ana.

O Sr. Vereador António Fragoso referiu o seguinte:

- Ainda sobre a ARU, quer dizer que a Moção foi apresentada no local próprio, e não se deve centrar no passado, mas sim no futuro, e por isso deve ser feita.
- Sobre a época cultural, aquilo que ouviu não foi bem o que o Presidente disse. E fica por aqui.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino disse que foi consultar o site sobre as verbas pagas pelos espetáculos de João Pedro Pais e os valores são mais baixos do que a Sr.ª Vereadora mencionou.

O **Sr. Presidente** referiu que os contratos que estão na base.gov não são todos iguais. Aquilo que a Câmara contratou não foi só o espetáculo do artista, foi um conjunto de outras circunstâncias.

De seguida deu a palavra à **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** que disse não ter muito mais a acrescentar, porque as Sr.ªs Vereadoras da CDU têm sempre algo a apontar. O evento e a sua produção foram contratualizados com o artista e está aqui o processo, para consulta.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que com a mesma produção foi contratualizado um espetáculo com este artista, pelo Município de Lagoa, por menos de cerca de 25.000€. É estranho o valor, quando não havia dinheiro para o rallye!

O **Sr. Presidente** perguntou à Sr.ª Vereadora Alexandra se acha, pelo seu percurso de 30 anos de empresário, que se pudesse poupar não o iria fazer? Não deve dizer que não quiseram apoiar mais o rallye, porque há um regulamento, que os Srs. Vereadores aprovaram, e que está a ser cumprido. Pela primeira vez, e bem, o rallye está a ser apoiado pelas empresas particulares e não só pela Câmara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:40 horas às 16:00 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Proposta de abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

433 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – I/2289/2022, anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. Proposta e cabimento”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2021, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano. A 3ª alteração ao mapa de pessoal foi aprovada a 30 de setembro de 2022, pelos motivos constantes do processo que a sustentou.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que estamos perante contratações a termo, e que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento sob pena de não ser possível assegurar as funções objeto dos postos de trabalho com início a 1 de janeiro de 2013, devem os procedimentos ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

No que respeita ao enquadramento orçamental da despesa, foi efetuado o cabimento, conforme documentos comprovativos. No quadro plurianual de programação orçamental, foi prevista dotação em anos seguintes que permita assegurar o pagamento do vencimento aos trabalhadores recrutados, nas classificações económicas relativas ao pessoal em funções, pelo tempo limite dos contratos.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere autorizar a abertura dos procedimentos concursais constantes da informação em anexo, destinados também a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto **delibera**, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais que se passam a identificar, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:**

- **Um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao termo do projeto, para o Balcão Único do Prédio (Divisão de Gestão Urbanística), com Licenciatura em arquitetura, ou ciências geográficas, ou ciências jurídicas, ou engenharia, ou planeamento territorial e da topografia, com curso de formação obrigatória BUPi para técnicos habilitados;**
- **Cinco técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até limite dos três anos, no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social (Divisão de Assuntos Sociais), com Licenciatura em serviço social.**

A produção de efeitos da presente decisão, está dependente da aprovação da 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 e 5.ª Revisão, pelo órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de 30 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Vieira de Leiria – Cedência de 20,46m2 de terreno integrado na herança aberta por óbito de Albino Felicidade Guerra

434 - Para execução de passeio na Rua das Chedas, n.º 36, no âmbito da empreitada de Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349, em Vieira de Leiria, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 20,46m2, do prédio urbano sito no lugar do Bóco, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2254 dos citados freguesia e concelho, integrado na herança aberta por óbito de Albino Felicidade Guerra (NIF 708298613), que confronta a norte com Adelino Germano Pires, a sul com José Domingues, a nascente com caminho público e a poente com Manuel Gomes. A parcela a ceder confronta a norte com Adelino Germano Pires, a sul com José Domingues, a nascente com caminho público e a poente com Maria Graciete Marques Pereira. O acordo de cedência foi outorgado por Maria Graciete Marques Pereira (NIF 154397300), na qualidade de cabeça-de-casal, a qual solicitou que a área cedida tenha como contrapartida a reconstrução do muro com altura idêntica à existente e recolocação do contador de água.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 20,46m2, do prédio urbano sito no lugar do Bóco, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2254 dos citados freguesia e concelho, integrado na herança aberta por óbito de Albino Felicidade Guerra (NIF 708298613), que confronta a norte com Adelino Germano Pires, a sul com José Domingues, a nascente com caminho público e a poente com Manuel Gomes, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e pela cabeça-de-casal Maria Graciete Marques Pereira e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo o proprietário, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Deliberação de 19 de Julho de 2022 que aprovou o protocolo parceria entre o Município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023 – proposta de declaração de nulidade

435 - Presente a deliberação de 19 de Julho de 2022 que aprovou o protocolo parceria entre o Município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023.

Presente a informação jurídica n.º I/2299/2022, de 11 de maio de 2022, do Chefe de Divisão Jurídica relativa proposta de declaração de nulidade da Deliberação de 19 de Julho de 2022 acima referida.

Presente a comunicação do Tribunal de Contas de 12 de Setembro;

Presente a comunicação do Município da Marinha Grande de 31 de Agosto;

Considerando que:

- a) Na sequência da deliberação de 19 de Julho de 2022 que aprovou o protocolo parceria entre o município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS, e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023, foi instruído o processo para visto prévio do Tribunal de Contas, tendo o mesmo sido remetido para aquela entidade para pronúncia;
- b) No âmbito desse procedimento, o Tribunal de Contas em 24 de Agosto notificou o Município para, no âmbito do processo de fiscalização prévia a prestar esclarecimentos e juntar elementos instrutórios complementares, tendo a autarquia respondido ao requerido em 31 de Agosto seguinte.
- c) Na sequência dessa resposta o Município foi novamente notificado pelo TContas para prestar esclarecimentos e juntar elementos instrutórios complementares, referindo essencialmente que:
 - a Associação Tempos Brilhantes, IPSS (ATB), é considerada uma entidade privada sem fins lucrativos, que opera num mercado submetido à concorrência, ou que é suscetível de estar submetido à concorrência, pelo que o protocolo celebrado não poderá ser caracterizado como um contrato interadministrativo, tal como previsto art. 3.º, n.º 3, 1.º parte, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08 e nos arts. 2.º, n.º 2, 3.º e 5.º- A do CCP, antes constituindo um contrato administrativo celebrado por entidades adjudicantes (e contraentes públicos) com uma entidade privada;
 - sem embargo da ATB não ter fins lucrativos, o objeto do contrato fiscalizado abranger prestações que são suscetíveis de estarem submetidas à concorrência de mercado;
 - o referido protocolo também não cai na previsão relativa à exclusão da parte II do CCP para os contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços referidos no anexo IX ao CCP, atento o seu valor e os documentos do processo;

- nos termos dos arts. 1.º, ns.º 2, 3 e 5.º, n.º 1, do CCP, o protocolo em análise está sujeito ao regime do CCP, designadamente, à sua parte II;
- o contrato administrativo que celebrado entre as entidades fiscalizadas e a ATB, sob a forma de protocolo, estava sujeito às regras da parte II do CCP e deveria ter sido precedido do competente procedimento pré-contratual;
- a não sujeição deste protocolo às regras da parte II do CCP, determinam a sua nulidade por preterição total das formalidades legalmente exigidas – cf. arts. 161.º, n.º2, al. g), 162.º do Código de Procedimento Administrativo, 283.º e 284.º, n.º2, do CCP;
- a verificação das ilegalidades identificadas nesta comunicação constituirá fundamento de recusa de visto, conforme decorre do art.º 44.º, nº 3, da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas;

motivos pelos quais devolveram novamente o processo ao Município, para querendo, exercer o seu direito de contraditório, apresentando pronúncia sobre as questões supra indicadas, nos termos do art. 13.º da LOPTC.

- d) Na sequência desta notificação, e dada a iminência da recusa do visto pelo Tribunal, designadamente pela invalidade do protocolo, atendendo a que o mesmo não foi sujeito às regras da parte II do Código da Contratação Pública, o que determinava a sua nulidade por preterição total das formalidades legalmente exigidas, conforme previsto nos arts. 161.º, n.º2, al. g), 162.º do Código de Procedimento Administrativo, 283.º e 284.º, n.º2, do CCP;
- e) o Município não deveria exercer o seu direito de contraditório, antes devendo acatar as recomendações desta entidade e retificar o procedimento anteriormente adotado com o rigor necessário a esta matéria, começando a preparar os procedimentos de contratação pública para esse efeito, dada a urgência do início das atividades.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou as informações, atenta à atribuição no âmbito da educação que lhe é cometida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, designadamente a competência prevista no artigo 39.º deste diploma, concordando com as mesmas, delibera:

- A. declarar a nulidade da deliberação de 19 de Julho de 2022 que aprovou o protocolo parceria entre o município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS, e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023, por preterição das formalidades legalmente exigidas, conforme previsto nos arts. 161.º, nº 2, al. g), 162.º do Código de Procedimento Administrativo, 283.º e 284.º, n.º 2, do CCP;**

- B. notificar a Associação Tempos Brilhantes IPSS e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, do teor da presente deliberação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- 4. Resumo de Tesouraria do dia 23 de setembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
17.369.201,31€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.369.201,31€** (dezassete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e um euros e trinta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 5. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 12 /2022.
Adenda ao contrato n.º 108/2022**

436 - Presente o contrato n.º 108/2022, de 06/09/2022, referente à empreitada Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 12 /2022, que refere no segundo paragrafo da folha 4, que o contrato *“(…) produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta.”*

Considerando que o valor do contrato é de €1.577.239,22 e que o mesmo requer visto prévio por parte do Tribunal de Contas para que possa produzir efeitos.

Considerando que no dia 09/09/2022 foi o contrato publicado no portal base, cujo relatório se anexa, onde se refere que: *“Data de produção de efeitos - Contrato a iniciar a sua execução após o visto do Tribunal de Contas”*.

Considerando que o contrato n.º 108/2022 carece de adenda para que seja retificada a data em que o mesmo produz efeitos.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 108/2022, que se anexa e que passa a fazer a parte integrante da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, em coerência com votações anteriores neste processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

- 6. P.A. N.º 2/2021-AP/DQV – “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho da Marinha Grande”. Liberação de caução.**

437 - Na sequência do P.A. N.º 2/2021-AP/DQV – “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho da Marinha Grande”, foi celebrado a 21/03/2021, o contrato n.º 23/2021, com a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. NIPC 503 210 560, pelo valor global de 591.476,20€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço.

Considerando que o contrato terminou a 31/03/2022 e que a Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, através de informação Inf_06/2022 que se anexa, informou que todas as faturas relativas aos serviços prestados foram recebidas e encaminhadas á Divisão de Gestão Financeira, tendo a Divisão de Gestão Financeira, através de informação que se anexa, informado que todas as faturas foram processadas, pelo que a caução prestada pelo cocontratante no âmbito do referido processo de aquisição reúne condições para ser liberada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisado o processo, concordando com as informações prestadas, delibera autorizar, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução prestada pelo cocontratante SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. NIPC 503 210 560, no valor de 29.573,81 euros, mediante seguro caução, apólice n.º 17-00000041-051, emitida pela ABARCA- CAMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Afetação de fundo de caixa no valor de €50,00€ (cinquenta euros) ao trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra.

438 - Presente informação nº 2246/2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão / Serviço de Apoio ao Cidadão datada de 20/09/2022, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando o previsto no artigo 35º n.º 3.1 do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande doravante Regulamento o Serviço de Apoio ao Cidadão (SAC) é uma unidade que integra uma subárea funcional da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão (DDEAC) que tem por missão a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspetiva integrada através dos vários canais, nos diferentes serviços autárquicos, garantindo o correto encaminhamento dos processos resultantes das ações de atendimento de todas as áreas do Município, com exceção de águas e resíduos urbanos.

Considerando o previsto no artigo 35º n.º 3.2 alínea g) compete ao Serviço de Apoio ao Cidadão (SAC) proceder à liquidação de taxas e demais rendimentos que não sejam afetos a outros serviços.

Considerando que com o intuito de melhoramento e maior eficiência do atendimento ao público o trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra em abril de 2022 passou a ser afeto ao Serviço de Apoio ao Cidadão (SAC) apesar de só ter a seu cargo os assuntos relacionados com a Divisão de Gestão Urbanística.

Considerando que a contar de abril de 2022 o trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra integrou a equipa de *front office* e, conseqüentemente procede à liquidação de taxas e demais rendimentos relacionados com a Divisão de Gestão Urbanística.

Considerando que todos os trabalhadores afetos ao Serviço de Apoio ao Cidadão (SAC) a exercer funções em *front office* têm sob a sua responsabilidade um fundo de caixa.

Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2 do artigo 81.º da Norma de Controlo Interno publicada no Diário da República II Série n.º 185 de 26.09.2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fique sob responsabilidade do trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra um fundo de caixa no valor de €50,00€ (cinquenta euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Isenção do pagamento de taxas

439 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A **Fabrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença de recinto improvisado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2022.

A **Casa Esperanza Focinhos**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para ocupação do espaço público, no Parque da Cerca, no dia 13 de novembro de 2022.

O **Clube Recreativo Amieirinhense**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras, no dia 15 de outubro de 2022.

Presente as informações n.º I/2254 de 22 de setembro de 2022, n.º I/2271 e n.º I/2272 de 26 de setembro de 2022, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Fabrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, a Casa Esperanza Focinhos e o Clube Recreativo Amieirinhense das taxas devidas pela emissão da licença de recinto improvisado, da autorização para ocupação do espaço público e da autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Ratificação do despacho n.º 377/2022 – Isenção de taxas Clube Automóvel da Marinha Grande.

440 - Presente despacho n.º 377/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Clube Automóvel da Marinha Grande”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 26 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Automóvel da Marinha Grande, apresentou através do registo E/11117/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de autorização para ocupação do espaço público, para colocação de viaturas de competição na Praça Stephens, no dia 26 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2270/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Clube Automóvel da Marinha Grande, do pagamento da taxa inerente à autorização para ocupação do espaço público, para colocação de viaturas de competição na Praça Stephens, no dia 26 de setembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ratificação do despacho n.º 376/2022 – Isenção de taxas Clube Caça e Pesca da Vieira.

441 - Presente despacho n.º 376/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Clube Caça e Pesca da Vieira”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 23 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Caça e Pesca da Vieira, apresentou através do registo E/11025/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de autorização para ocupação do Mercado Municipal da Viera de Leiria, para utilização de parte do Mercado Municipal da Vieira de Leiria, para servir refeições (pequeno-almoço e almoço), durante o evento “Final da Prova do Campeonato St. Huberto”, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2256/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Clube Caça e Pesca da Vieira, do pagamento da taxa inerente à autorização para ocupação do Mercado Municipal da Viera de Leiria, para utilização de parte do Mercado Municipal da Vieira de Leiria, para servir refeições (pequeno-almoço e almoço), durante o evento “Final da Prova do Campeonato St. Huberto”, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

11. E/9173/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

442 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/9173/2022, datado de 02/08/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na rua Formosa, rua da Escola da Comeira e rua Augusto Torneira, todas na freguesia e concelho da Marinha Grande e na rua Pires de Campos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 14/09/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 14/09/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramal Domiciliário de Gás Natural, a levar a cabo na rua Formosa, rua da Escola da Comeira e rua Augusto Torneira, todas na freguesia e concelho da Marinha Grande e na rua Pires de Campos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, para Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na rua Formosa, rua da Escola da Comeira e rua Augusto Torneira, todas na freguesia e concelho da Marinha Grande e na rua Pires de Campos, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**

- e) **Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**12. Req.º nº 889/21, datado de 28/10/2021 - Proc.º n.º 60/04, datado de 20/01/2004
– Ilídio Pedro Rodrigues, Ld.ª. Retificação**

443 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 19/09/2022, relativa a receção definitiva, na sequência do Req.º nº 889/21, datado de 28/10/2021 - Proc.º n.º 60/04, datado de 20/01/2004.

Considerando que na aprovação da referida deliberação se identifica de forma incorreta o número do requerimento.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA retifica a menção ao número do requerimento constante da deliberação, onde se lê: “Req.º nº 889/22” deve ler-se: “Req.º nº 889/21”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. Req.º nº 701/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º n.º 419/18, datado de 03/10/2018
– RIFARTA – Construção Civil, Ld.ª. Receção provisória**

444 - Presente requerimento n.º 701/22, datado de 08/06/2022, apresentado por RIFARTA - Construção Civil, LD.ª, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 425 161, com sede em rua do Outeiro, n.º 22, Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, a solicitar a realização de vistoria provisória às obras de urbanização, incidente sobre o prédio sito na rua das Sorraipas - Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 304, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo número 2741, aprovadas no âmbito do processo camarário n.º 418/18, com o Alvará de Obras de Urbanização n.º 4/20, emitido em 10/02/2021, com vista à sua receção provisória, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária, n.º 962300488033147, do Banco Santander Totta, SA, datada de 11 de novembro de 2020, no montante inicial de 15.993,06€ (quinze mil, novecentos e noventa e três euros e seis cêntimos).

Presente relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, datado de 31 de agosto de 2022, referindo que, após realização de vistoria às obras de urbanização da competência da Câmara Municipal, é possível proceder à receção provisória das obras de urbanização por se verificar que esta já se encontra devidamente executada e em condições de ser rececionada provisoriamente.

Presente Auto de Vistoria – Receção Provisória, datado de 31 de agosto de 2022, propondo a receção provisória das obras de urbanização em causa.

Após análise da pretensão apresentada pela sociedade requerente, RIFARTA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 425 161, com sede em rua do Outeiro, n.º 22, Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, incidente sobre o prédio sito na rua das Sorraipas - Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 304, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo número 2741, aprovadas no âmbito do processo camarário n.º 419/18, com o Alvará de Obras de Urbanização n.º 4/20, emitido em 10/02/2021, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE:

- 1) DEFERIR o pedido de receção provisória das infraestruturas por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de obras de urbanização, conforme proposto pela Comissão de Vistoria no seu relatório e auto datados de 31 de agosto de 2022;
- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 14.393,75€ (catorze mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos) da garantia bancária, do Banco Santander Totta, SA – n.º 962300488033147, datada de 11 de novembro de 2020, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, no montante inicial de 15.993,06€ (quinze mil, novecentos e noventa e três euros e seis cêntimos), correspondente a 90% do seu montante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sport Império Marinhense – 7 e 8 de outubro.

445 - O SIM – Sport Império Marinhense solicitou à Câmara Municipal através do documento com o n.º de registo E/10850/2022, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização dum espetáculo musical do seu associado, o artista Fernando Silva - Projeto FLOS.

Propõe para o efeito as datas de 7 e 8 de outubro, respetivamente para montagens e ensaio técnico, e concretização do espetáculo.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/2230/2022 de 19.09 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural está acautelado na medida em que através da atividade proposta, são prosseguidos fins com os quais a autarquia certamente se identifica.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande: *“As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”*, estão isentas do pagamento de taxas.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do espetáculo FLOS no dia 8 de outubro, bem como a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

15. Projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social - Consulta pública

446 - Presente informação n.º 1766/2022, de 28 de setembro de 2022, da Divisão de Assuntos Sociais, relativa à necessidade de elaboração de Regulamento Municipal do Fundo

de Coesão Social para atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, tal como prevê o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e de consagração das regras de acesso e atribuição daquele apoio económico em Regulamento Municipal .

Presente projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e o projeto do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social e considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social – artigo 12.º;
2. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências nesse domínio, estipulando que compete à Câmara Municipal atribuir prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;
3. Por sua vez o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, estabelece que compete à Câmara municipal a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social;
4. Importa consagrar em regulamento municipal, por não estarem previstas nos citados diplomas, as regras de acesso e atribuição do mencionado apoio económico;
5. A atual conjuntura económica de recessão e o crescente aumento geral dos preços de bens e serviços terão impacto sobretudo nas vidas das pessoas e famílias de baixos rendimentos;
6. Nestes tempos de dificuldades acrescidas importa que o Município tome medidas para combater a exclusão social e a pobreza, apoiando economicamente os que mais precisam, de modo a colmatar as suas carências económicas e a possibilitar a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade;
7. Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações - artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
8. A ação social constitui uma das atribuições do Município, tal como previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º do citado regime;
9. O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo dispõe, no seu n.º 1, que, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter a consulta pública o projeto de regulamento, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação em Diário da República e na Internet, no sítio institucional, da entidade em causa;
10. A sensibilidade da matéria e o interesse que a mesma pode vir a suscitar na população, na medida em que procura combater as desigualdades e permitir que pessoas e famílias, em princípio residentes no concelho da Marinha Grande, sejam apoiadas em momentos de maior fragilidade económica e social, impõe que o

- projeto do referido regulamento seja submetido a consulta pública, antes de esta Câmara Municipal o submeter à aprovação da assembleia Municipal;
11. A participação da população constitui um instrumento legitimador das normas que vierem a ficar consagradas no mencionado regulamento;

Delibera, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que preceitua que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, e dos n.º 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, que faz parte integrante da presente deliberação e que se anexa, a consulta pública para recolha de sugestões.

Os interessados devem apresentar por escrito as suas sugestões, nos termos e condições fixados no respetivo aviso, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação em Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município, do citado projeto de regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:15 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.